



## EDITAL Nº 03/2016

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 2016/2

Considerando as deliberações do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direito da UFES, a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito (PPGDIR/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A inscrição ocorrerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, situada no prédio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), Campus Universitário de Goiabeiras, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, no período de 10 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, no horário de 8h às 15h, nos dias úteis.

Parágrafo primeiro. A seleção será por disciplina e cada candidato poderá concorrer a uma única disciplina, dentre as ofertadas para 2016/2. Haverá uma única prova para todos os candidatos.

Parágrafo segundo. O candidato poderá escolher qualquer uma das disciplinas oferecidas pelos professores do PPGDIR no semestre 2016/2 (vide quadro de oferta de disciplinas no site do PPGDIR/UFES - [www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br)), à exceção das **disciplinas obrigatórias para os alunos regulares**.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de não ocorrer nova prova de seleção para aluno especial para o período 2017/1, o aprovado no presente certame poderá ser aproveitado para o período 2017/1, observadas as seguintes condições: (a) o aproveitamento do candidato se cingirá a uma única disciplina no período 2017/1, em listagem que será disponibilizada a época da matrícula (de acordo com a oferta de disciplinas eletivas); (b) o candidato deverá ter cursado uma matéria no período 2016/2, com frequência regular e obtido nota igual ou superior a 9,0 (nove), na escala máxima de 10 (dez).



Parágrafo quarto – A previsão inserida no parágrafo terceiro somente se aplicará se não ocorrer certame (seleção) para aluno especial no período 2017/1.

Parágrafo quinto – O(a) candidato(a) poderá solicitar inscrição pessoalmente ou mediante procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação.

Parágrafo sexto – Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem da documentação seja feita via Sedex até o dia **27 de junho de 2016**, data confirmada pelo registro dos Correios. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, e-mail ou inscrições sem a documentação completa exigida no Art. 3º deste edital.

Art. 2º - A taxa de seleção será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) devendo ser paga pelo candidato por meio do seguinte procedimento: Acessar o site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: Unidade favorecida: código 153046. Gestão: 15225. Recolhimento: código 28832-2 (serviços educacionais). Número de referência: 15349700250000119. Competência: 06/2016. **Vencimento: 30 de junho de 2016**. Contribuinte: informar CPF e nome do candidato. Valor principal: R\$150,00. Valor total: R\$150,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil.

Parágrafo único. A taxa de inscrição não será devolvida, ainda que a inscrição do(a) candidato(a) seja indeferida ou haja desistência em participar da seleção.

Art. 3º. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado **o(a) candidato(a) deverá informar uma única disciplina ofertada em 2016/2 a que pretende concorrer**).
- Fotocópias autenticadas do diploma de graduação de curso ou declaração de colação de grau de curso reconhecido (caso não possua diploma) e se não se graduou ainda, prova de que o(a) candidato(a) colará grau até **31/08/2016**.



- Fotocópia autenticada de documento de identidade com validade nacional.
- Original da Guia de pagamento da taxa de seleção.

Parágrafo primeiro. Não será exigido projeto de pesquisa e nem indicação de Orientador.

Parágrafo segundo. No caso das inscrições efetuadas diretamente na secretaria do PPGDIR, não é necessário autenticar os documentos, desde que o interessado traga os originais para conferência.

Parágrafo terceiro. Após a homologação do resultado final, a documentação dos(as) candidatos(as) que não forem aprovados(as) ficará disponível para retirada, somente presencialmente, na secretaria do PPGDIR pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após essa data, o material será descartado.

Art. 4º. Forma de seleção: prova única para todos os candidatos, valendo de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser aplicada no dia 05 de julho de 2016, no ED I – CCJE – UFES, às 14h, com duas horas de duração, com o seguinte programa e bibliografia:

### **BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

- PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

**Teoria Geral do Direito. Princípios do Direito Processual. Processo Constitucional. Teoria Geral do Processo. Jurisdição Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade e Teoria dos Precedentes Judiciais). Teoria do Direito e Justiça. Codificação, Leis Especiais, Leis Especiais e Constituição Federal. Novo Código de Processo Civil. Direito Material e Processo. Procedimentos Especiais. Tutelas Provisórias. Tutela cautelar no Processo Penal. Processo Penal em diálogo com o Processo Civil.**

- BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA:

JEVEAUX, Geovany Cardoso. **As relações entre o Direito Material e o Direito Processual.** In MAZZEI, Rodrigo (coord). **Questões Processuais do novo Código Civil.** Barueri: Manole, 2006, p. 1-22.

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria Geral dos Recursos.** 7ª ed, São Paulo, Ed. RT, 2015.



MAZZEI, Rodrigo. **Breve história (ou ‘estória’) do Direito Processual Civil brasileiro: das Ordenações até a derrocada do Código de Processo Civil de 1973.** In MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre (orgs). Doutrina Seleccionada: parte geral. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 1, p. 35-63.

MAZZEI, Rodrigo; CHAGAS, Barbara Seccato Ruis. **Breve diálogo entre os negócios jurídicos processuais e a arbitragem.** Revista de Processo, v. 237, p. 223-236, 2014.

MAZZEI, Rodrigo; GONCALVES, Tiago Figueiredo . **Primeiras linhas sobre a disciplina da ação rescisória no CPC/2015.** Revista Forense, v. 421, p. 191-213, 2015

LIMA, Marcellus Polastri. **A tutela cautelar no processo penal.** 3ª ed. São Paulo: GEN/Atlas, 2014.

LIMA NETO, Francisco Vieira. Ensaio sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não-Aproximação. **Novos Estudos Jurídicos** [Online], v. 14, p. 84-98, 2009.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de Direito Processual Civil.** 6ª. GEN/Forense, 2016

ZANETI JR., Hermes. **A constitucionalização do processo. O modelo constitucional da Justiça Brasileira e as relações entre processo e constituição.** 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2014.

Parágrafo único. A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca” e deverá ser respondida com caneta azul.

Art. 5º - A nota mínima para aprovação será de 6,0 (seis) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com suas notas até o máximo de 06 (seis) candidatos por disciplina pretendida. Havendo empate, será dada preferência ao candidato que exerce atualmente o magistério de qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional). Persistindo o empate, a vaga será destinada aquele que possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate, a vaga será sorteada.

Art. 6º - A Secretaria do PPGDIR deverá divulgar o presente Edital no mural do Programa e no site [www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PROCESSUAL

**PPGDIR**  
Mestrado em Direito - UFES

Resultado da Prova: será divulgado até o dia **01 de agosto de 2016**, às 17h, no mural da Secretaria do Mestrado. No prazo de 24h o candidato eliminado na prova poderá interpor recurso fundamentado à Coordenadora do PPGDIR. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **03 de agosto de 2016** e os aprovados deverão efetuar matrícula no período de 04 a 05 de agosto de 2016 e cursar a disciplina para a qual foram classificados a partir do dia **08 de agosto de 2016**.

Vitória-ES, 07 de Junho de 2016.

COORDENAÇÃO DO PPGDIR – UFES



## ANEXO I

### Formulário para Inscrição na Seleção de Aluno Especial 2016/2

(Deve ser copiado, formatado e apresentado à Secretaria)

CANDIDATO(A)					
CPF		RG			
ENDEREÇO					
CEP		CIDADE / UF			
E-MAIL				TELEFONE	

ÚNICA DISCIPLINA PRETENDIDA DENTRE AS OFERTADAS PARA 2016/2:

Declaro concordar com os termos do Edital 03/2016 que disciplina a seleção de aluno especial para o semestre 2016/2 e tenho ciência de que a prova de seleção será realizada no dia **05 de julho de 2016**, às 14h, no ED I – CCJE/UFES.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

### RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebi a inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

e todos os documentos exigidos pelo Edital 03/2016 (Seleção de Aluno Especial do PPGDIR/UFES para cursar disciplina no segundo semestre de 2016).

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Secretaria do PPGDIR.